

RESOLUÇÃO Nº 024/2008
(Publicada no Diário Oficial de 25/09/2008)

Ver Resolução nº 176/22, art. 2º, que determina o percentual de crédito presumido a ser concedido a empresa.

Altera e retifica a Resolução nº 023/2004, que habilitou a COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL aos benefícios do PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 023/2004 - PROBAHIA, que concedeu os benefícios em favor da COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL, retificando o percentual do benefício que passa a ser, a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, de 90% (noventa por cento), mantido o prazo final do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de setembro de 2008.

7ª Reunião Extraordinária do Probahia, Conselho Deliberativo do PROBAHIA.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente